MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 236
DATA: 09/11/21
HORA 17:10

PROJETO DE LEI N. 262/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Créditos Orçamentários majorando o Orçamento do Poder Legislativo do município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do exercício de 2021 da Câmara Municipal de Muriaé fica majorado em **R$ 138.100,00** (cento e trinta e oito mil e cem reais), alterando o valor total da despesa fixada para **R$ 9.270.000,00** (nove milhões, duzentos e setenta mil reais), observadas as disposições da EC n. 58, de 23/09/2009 c/c art. 167, inciso VI da CR/88.

Parágrafo único - O repasse financeiro anual a ser efetuado pelo Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo fica adequado ao valor de **R$ 9.270.000,00** (nove milhões, duzentos e setenta mil reais) fixado no *caput* deste artigo, de modo que as transferências mensais pendentes serão reprogramas proporcionalmente até o final do exercício de 2021.

Art. 2º. Para eficácia do estabelecido no art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a majorar o orçamento da despesa da Câmara Municipal, no montante de **R$ 138.100,00** (cento e trinta e oito mil e cem reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

01 - LEGISLATIVO	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0046.2.241 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
100.99 - Recursos Ordinários	**R$ 138.100,00**
TOTAL	**R$ 138.100,00**

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura do remanejamento dos saldos de dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO	
20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais	
100.99 - Recursos Ordinários	**R$ 53.000,00**
3390.91.00 1880 - Sentenças Judiciais	
100.99 - Recursos Ordinários	**R$ 85.100,00**
TOTAL	**R$ 138.100,00**

Art. 4º. A regulamentação das alterações orçamentárias, mediante remanejamento autorizado por esta Lei, dar-se-á por meio de Decreto Executivo.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 09 de Novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Apraz-me submeter ao exame e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, por intermédio de V. Exa., o anexo Projeto de Lei que autoriza o Remanejamento de Créditos Orçamentários, em conformidade ao que dispõe o art.167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, no montante de R$ 138.100,00 (cento e trinta e oito mil e cem reais).

O referido remanejamento, detalhado no Projeto de Lei, tem por finalidade majorar o orçamento da despesa fixada para o exercício de 2021 do Poder Legislativo do Município de Muriaé, proporcionando-lhe o cumprimento no exercício em curso de seus compromissos, em especial com a folha de pagamento e respectivos encargos sociais.

Tendo em vista a unicidade do orçamento, será utilizado como fonte de recursos para fazer face à realocação dos créditos orçamentários em tela a anulação parcial de dotações da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Convicto de que a propositura anexa atende às necessidades e anseios desta Casa Legislativa, valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. e seus eminentes pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal